

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANHÃES**

ESTADO DE MINAS GERAIS



**CONVÊNIO 02/2026**

**CONCEDENTE:** *PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANHÃES*

**CONVENIADA:** ASSOCIAÇÃO DOS MUNICIPIOS DO CIRCUITO  
TURÍSTICO TRILHAS DO RIO DOCE

**OBJETO:** Constitui objeto do presente Termo Associativo o apoio mútuo entre as instituições qualificadas, visando a promoção das obrigações e competências relacionadas à Política de Regionalização do Turismo do Governo Federal e Estadual.

**VALOR CONCEDENTE:** R\$ 12.000,00 (Doze mil reais)

**VALOR CONTRAPARTIDA:** R\$00,00

**TOTAL GERAL:**

R\$ 12.000,00 (Doze mil reais)

**Tramitação/Acompanhamento:**



**ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO CIRCUITO  
TURÍSTICO TRILHAS DO RIO DOCE**



CERTIFICO TER PUBLICADO A ( ) LEI ( ) DECRETO (x) convênio ( ) PORTARIA: NUMERO _____, NA INTEGRA AFIXADO NO QUADRO DE AVISO DA PREFEITURA NO DIA 21/01/2026, ÀS: _____ MAT.: 11166
--

**TERMO ASSOCIATIVO Nº 02/2026, que  
entre si celebram o MUNICÍPIO DE  
GUANHÃES e a ASSOCIAÇÃO DOS  
MUNICÍPIOS DO CIRCUITO TURÍSTICO  
TRILHAS DO RIO DOCE.**

O **MUNICÍPIO DE GUANHÃES**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o n.º 18.307.439/0001-27, com sede na Praça Néria Coelho Guimarães nº 100, centro doravante denominado **MUNICÍPIO**, por seu Prefeito Municipal, Sr Evandro Lott Moreira brasileiro, divorciado, residente no município de Guanhanes /MG e a **ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO CIRCUITO TURÍSTICO TRILHAS DO RIO DOCE**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, criado pelo Decreto Lei nº 5.036, de 21 de agosto de 2002, inscrito no CNPJ 05.118.154/0001-04, com sede a Rua Ana Nery, 151- Sala D – Esplanada - Governador Valadares/MG, doravante denominada **IGR TRILHAS DO RIO DOCE**, neste ato representado legalmente pela sua Presidente Maria Eunice Lagares Lott, brasileira, solteira, turismóloga, residente à Avenida Piracicaba, nº 385, bairro Ilha dos Araújos em Gov. Valadares/MG – CEP: 35.020-430 com CPF: 064.596.996-66 e CI: MG 7.488.541 expedida pela SSP/MG, e resolvem celebrar o presente Termo Associativo o **MUNICÍPIO E A ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO CIRCUITO TURÍSTICO TRILHAS DO RIO DOCE** mediante as seguintes cláusulas e condições:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

Constitui objeto do presente Termo Associativo o apoio mútuo entre as instituições qualificadas, visando a promoção das obrigações e competências relacionadas à Política de Regionalização do Turismo do Governo Federal e Estadual.

### **CLÁUSULA SEGUNDA - DA CONSTITUIÇÃO**

A Associação dos Municípios do Circuito Turístico Trilhas do Rio Doce é constituída pelos Municípios Membros, da qual é parte integrante o Município de Guanhanes.

### **CLÁUSULA TERCEIRA - DA LEGISLAÇÃO**

Este instrumento será regido no que couber por Lei Federal e Lei Municipal de Turismo vigente.

### **CLÁUSULA QUARTA - DO PLANO DE TRABALHO**

MARIA EUNICE  
LAGARES  
LOTT:06459699666

Assinado de forma digital por  
MARIA EUNICE LAGARES  
LOTT:06459699666  
Dados: 2026.01.19 17:46:24  
-03'00



## ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO CIRCUITO TURÍSTICO TRILHAS DO RIO DOCE



Para o alcance do objeto pactuado, os partícipes se obrigam a cumprir o Plano de Trabalho elaborado pela Instância de Governança Regional Trilhas do Rio Doce e aprovado pelo Município, ao qual passa integrar a Termo Associativo.

### CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES E COMPETÊNCIAS

São responsabilidades da Prefeitura Municipal de Guanhães

1. Atualizar o inventário da oferta turística do Município no portal Minas Gerais, seguindo a metodologia e as orientações definidas pela Secretaria de Estado de Cultura e Turismo de Minas Gerais, bem como as leis, regulamentos e diretrizes pertinentes.
2. Atualizar a aba de Turismo no site institucional da Prefeitura com informações turísticas sobre a cidade.
3. Auxiliar Instância de Governança Regional Trilhas do Rio Doce a cumprir suas finalidades.
4. Considerar as orientações da Instância de Governança Regional Trilhas do Rio Doce no desenvolvimento de políticas públicas para o turismo, em alinhamento com o Ministério do Turismo e a Secretaria de Estado de Cultura e Turismo de Minas Gerais.
5. Cumprir o Estatuto, Regimento Interno e o Código de Ética e Conduta da Instância de Governança Regional Trilhas do Rio Doce.
6. Dar ciência da assinatura deste instrumento à Câmara Municipal;
7. Depositar mensalmente na conta do Fundo Municipal de Turismo os recursos do ICMS Turismo recebidos pelo município, assegurando seu uso conforme estabelecido na Lei Municipal de Turismo.
8. Designar um representante para atender às demandas e solicitações da Instância de Governança Regional Trilhas do Rio Doce, em conformidade com seu estatuto, bem como com as deliberações da Diretoria Administrativa e as diretrizes estabelecidas pelo Programa de Regionalização da Secretaria de Estado de Turismo de Minas Gerais e do Ministério do Turismo.
9. Elaborar e cumprir o Plano Municipal de Turismo, com respectivo cronograma de ações com previsão de recursos,
10. Executar o Plano de Ações, anualmente, cumprindo os cronogramas definidos no Plano Municipal de Turismo.
11. Fazer uso da logomarca da Instância de Governança Regional Trilhas do Rio Doce em toda e qualquer peça publicitária e promocional relacionada às ações de cunho turístico no município, seguindo o manual de uso da identidade visual da Associação.
12. Fiscalizar a qualquer tempo a perfeita execução do objeto deste Termo Associativo.



**ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO CIRCUITO  
TURÍSTICO TRILHAS DO RIO DOCE**



13. Manter atualizada a rede social da Secretaria ao qual o departamento de turismo está locado com foco na promoção do turismo local.
14. Monitorar e avaliar o desempenho do setor turístico.
15. Notificar a Associação dos Municípios do Circuito Turístico Trilhas do Rio Doce, fixando-lhe prazo, para corrigir irregularidades encontradas na execução do objeto deste Termo Associativo.
16. Participar da Assembleia Geral, das discussões e deliberações, podendo nelas propor, discutir e votar.
17. Participar dos eventos e das ações da Instância de Governança Regional Trilhas do Rio Doce.
18. Promover a articulação com os poderes públicos, empresas e entidades locais, preparando-os para implementar as ações propostas relacionadas ao desenvolvimento do turismo.
19. Realizar pelo menos duas pesquisas de demanda turística ao ano.
20. Repassar a IGR Trilhas do Rio Doce os resultados das pesquisas de demanda turística para conhecimento, registro e divulgação.
21. Repassar, mensalmente, a Associação dos Municípios do Circuito Turístico Trilhas do Rio Doce o valor estipulado na cláusula nona - Do Pagamento Mensal.
22. Zelar pelo patrimônio e pela reputação da Instância de Governança Regional Trilhas do Rio Doce.

São responsabilidades da **ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO CIRCUITO TURÍSTICO TRILHAS DO RIO DOCE - TRD:**

1. Assessorar o Município na implementação de projetos e programas especificados no plano integrado, conforme o item anterior.
2. Desenvolver periodicamente campanhas publicitárias para reforçar a imagem perante a comunidade local, estadual e nacional, criando material promocional que inclua todos os associados, além de assessorá-los na elaboração de materiais promocionais individualizados, utilizando meios eletrônicos e convencionais.
3. Executar todas as atividades relacionadas à implementação do presente Termo Associativo, com rigorosa conformidade ao Plano de Trabalho aprovado.
4. Exercer a representação dos associados junto às organizações estaduais e federais, defendendo os interesses gerais dos associados, sem atender a causas individuais ou particulares, em assuntos relacionados ao turismo.



## ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO CIRCUITO TURÍSTICO TRILHAS DO RIO DOCE



5. Ofertar capacitação e treinamento para o trade turístico local de acordo com a demanda solicitada.
6. Participar da execução correta das Políticas Públicas de Turismo e atuar como órgão consultivo para as autoridades municipais, estaduais e federais, quando solicitado.
7. Promover a elaboração de um plano integrado para o desenvolvimento turístico da Instância de Governança Regional Trilhas do Rio Doce e de seus associados.
8. Prover os meios e as condições necessárias para que os representantes dos Municípios associados tenham acesso a todas as informações solicitadas sobre o cumprimento deste instrumento.
9. Realizar anualmente a prestação de contas dos valores repassados, em conformidade com o Plano de Trabalho fixado neste Termo.
10. Realizar capacitações e treinamentos gratuitos para os gestores públicos municipais sobre Políticas Públicas de Turismo e afins.

### CLÁUSULA SEXTA - DA COORDENAÇÃO E FISCALIZAÇÃO

O presente Termo Associativo será coordenado pela Associação dos Municípios do Circuito Turístico Trilhas do Rio Doce, através da sua Diretoria Administrativa e mutuamente fiscalizado pela própria Associação dos Municípios do Circuito Turístico Trilhas do Rio Doce e pelo Secretário Municipal da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

### CLÁUSULA SÉTIMA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Associativo terá vigência, contados a partir da data de assinatura com término previsto para 31 de dezembro de 2026, podendo ser prorrogado, através de termos aditivos e acordo entre o Município e o Circuito.

### CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

O presente Termo Associativo também poderá ser rescindido, em comum acordo entre os partícipes, ou denunciado, mediante notificação escrita, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, sujeitando-se o município à integralidade do pagamento das parcelas, em razão de se considerar o presente valor deste convênio como sendo de caráter anual.

MARIA EUNICE  
LAGARES  
LOTT:06459699666

Assinado de forma digital por  
MARIA EUNICE LAGARES  
LOTT:06459699666  
Dados: 2026.01.19 17:47:46  
-03'00



**ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO CIRCUITO  
TURÍSTICO TRILHAS DO RIO DOCE**



**CLÁUSULA NONA - PAGAMENTO**

A Prefeitura Municipal de Guanhães se compromete a pagar à Associação dos Municípios do Circuito Turístico Trilhas do Rio Doce à quantia de **R\$ 12.000,00** (doze mil reais) ao ano, que serão repassados, mensalmente, o valor de **R\$ 1.000,00** (mil reais), de acordo com a resolução da Assembleia Geral registrada em ata, e depositado na conta corrente nº 1778-5, agência 1642, operação 003 da Caixa Econômica Federal todo dia 30 do mês vigente.

**CLÁUSULA DÉCIMA - RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

As despesas decorrentes da execução deste Termo correrão por conta da dotação orçamentária: 000520 – 27705.2369513014.004.33504100000.15000000000 orçamento do presente exercício, com a liberação do recurso via Fundo Municipal de Turismo.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS**

A Associação dos Municípios do Circuito Turístico Trilhas do Rio Doce deverá apresentar à **Secretaria Municipal de Cultura e Turismo** a prestação de contas, anual, das ações descritas no Plano de Trabalho firmado, até o mês de fevereiro do ano seguinte ao vencimento deste Termo Associativo.

**CLAÚSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS CASOS OMISSOS**

Os casos omissos no presente ajuste serão resolvidos de comum acordo entre os partícipes, podendo ser firmados, se necessário, **Termos Aditivos** que farão parte integrante deste instrumento.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS ENCARGOS**

É de responsabilidade da Associação dos Municípios do Circuito Turístico Trilhas do Rio Doce, todas as despesas relativas a encargos fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações civis e quaisquer outras que forem devidas aos funcionários da Associação dos Municípios do Circuito Turístico Trilhas do Rio Doce, ficando o Município de Guanhães isento de qualquer vínculo empregatício com os mesmos.



**ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO CIRCUITO  
TURÍSTICO TRILHAS DO RIO DOCE**



**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO**

Fica eleito o foro da Comarca de Governador Valadares – MG para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Termo Associativo.

E, por estarem justos e de acordo, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo nomeadas e indicadas, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, em juízo ou fora dele, **a partir da data de sua assinatura.**

**Guanhães, 15 de janeiro de 2026.**

EVANDRO LOTT Assinado de forma digital  
por EVANDRO LOTT  
MOREIRA:04354471655  
471655 Dados: 2026.01.16  
09:20:35 -03'00'

---

**Evandro Lott Moreira  
Prefeito(a) Municipal**

gov.br

Documento assinado digitalmente  
**RENAN ROCHA RIBEIRO**  
Data: 19/01/2026 10:05:32-0300  
Verifique em <https://validar.lti.gov.br>

---

**Renan Rocha Ribeiro  
Secretário (a) Municipal de Cultura e Turismo**

MARIA EUNICE Assinado de forma digital por  
LAGARES MARIA EUNICE LAGARES  
LOTT:06459699666 Dados: 2026.01.19 17:46:02 -03'00'

---

**Maria Eunice Lagares Lott  
Presidente da Associação dos Municípios do Circuito Turístico Trilhas do Rio Doce**

**TESTEMUNHAS:**

---

---



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 05.118.154/0001-04 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 28/06/2002	
NOME EMPRESARIAL ASSOCIACAO DOS MUNICIPIOS DO CIRCUITO TURISTICO TRILHAS DO RIO DOCE			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) TRD	PORTE DEMAIS		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada			
LOGRADOURO R ANA NERI	NÚMERO 151	COMPLEMENTO SALA D	
CEP 35.020-040	BAIRRO/DISTRITO ESPLANADA	MUNICÍPIO GOVERNADOR VALADARES	UF MG
ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTAP01@UAI.COM.BR	TELEFONE (33) 3021-0511		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 14/11/2023 às 10:37:42 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO CIRCUITO  
TURÍSTICO TRILHAS DO RIO DOCE



PLANO DE TRABALHO					
<b>1 - DADOS CADASTRAIS</b>					
<b>ÓRGÃO/ ENTIDADE PROPONENTE</b> Associação dos Municípios do Circuito Turístico Trilhas do Rio Doce			<b>CNPJ:</b> 05.118.158/0001-04		
<b>ENDEREÇO:</b> Rua Ana Nery, 151 sala D - Esplanada			<b>ENDEREÇO ELETRÔNICO (E-MAIL)</b> trilhasdorio doce@gmail.com		
<b>CIDADE:</b> Governador Valadares	<b>UF:</b> MG	<b>CEP:</b> 35020-240	<b>DDD:</b> (33)	<b>FONE:</b> 3021-0413	
<b>CÓDIGO DA AGÊNCIA</b> Banco Caixa - 341	<b>CONTA CORRENTE</b> 1778-5	<b>AGÊNCIA</b> 1642	<b>OPERAÇÃO</b> 003	<b>PÇA. PAGAMENTO</b> Governador Valadares	
<b>NOME DO RESPONSÁVEL;</b> Maria Eunice Lagares Lott			<b>CPF:</b> 064.596.996-66		
<b>CARTEIRA DE IDENTIDADE/ ORGÃO EMISSOR</b> MG- MG 7.488.541 / SSPMG		<b>CARGO</b> Presidente	<b>FUNÇÃO</b> -	<b>MATRÍCULA</b> -	
<b>ENDEREÇO:</b> Avenida Piracicaba, nº 385, bairro Ilha dos Araújos em Gov. Valadares/MG			<b>CEP:</b> 35.020-430		
<b>2 - DESCRIÇÃO DO PLANO</b>					
<b>TÍTULO DO PLANO:</b> Programa Incentivo ao Turismo			<b>PERÍODO DE EXECUÇÃO</b>		
			<b>INÍCIO</b> 02/01/2026	<b>FINAL</b> 31/12/2026	
<b>3 - IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO</b>					
Este documento tem como objeto o apoio mútuo entre as instituições qualificadas, visando a para a promoção das obrigações e competências relacionadas à Política de Regionalização do Governo Federal e Estadual.					
<b>4 - JUSTIFICATIVA</b>					
A Associação dos Municípios do Circuito Turístico Trilhas do Rio Doce é uma entidade civil sem fins lucrativos, com estatuto e regimento próprios. Criada em 2002 e certificada pela Secretaria de Estado de Cultura e Turismo de Minas Gerais, a Entidade tem como objetivo fortalecer o desenvolvimento do turismo nos municípios associados. Para isso, promove o comprometimento dos atores municipais por meio de articulação, mobilização, cooperação e Integração de ações. O presente Termo Associativo visa estabelecer uma parceria para o incremento do turismo na área de abrangência da Instância de Governança Regional Trilhas do Rio Doce.					
<b>PLANO DE TRABALHO</b>					
<b>AÇÃO</b>	<b>RESPONSÁVEL</b>	<b>QUANDO</b>		<b>DESCRIÇÃO</b>	
Cursos e oficinas de qualificação	IGR Trilhas do Rio Doce	Janeiro 2026	Dezembro 2026	Realização de cursos e oficinas, <i>in loco</i> ou <i>on-line</i> , para o trade turístico e gestores públicos do	



ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO CIRCUITO  
TURÍSTICO TRILHAS DO RIO DOCE



				município associado.
Eventos e viagens de trabalho	IGR Trilhas do Rio Doce	Janeiro 2026	Dezembro 2026	Participação em eventos municipais, estaduais e nacionais promovendo a região turística e o município associado.  Viagens a trabalho ao município associado.  Viagens a trabalho em reuniões com a SECULT, FECITUR e outras instituições afins
Gráfica, copiadora e papelaria - Materiais gráficos promocionais e de demandas diárias	IGR Trilhas do Rio Doce	Janeiro 2026	Dezembro 2026	Criação, confecção e aquisição de materiais promocionais e materiais utilizados nas demandas diárias.
Ações conjuntas com Município Associado	IGR Trilhas do Rio Doce	Janeiro 2026	Dezembro 2026	Realizações de Iniciativas turísticas regionalizadas
Despesas fixas (aluguel, condomínio, taxa lixo, IPTU, telefone, luz, FECITUR, faxineira, internet, equipe operacional, contador, gasolina, alimentação do site, manutenção do veículo, publicitária).	IGR Trilhas do Rio Doce	Janeiro 2026	Dezembro 2026	Despesas mensais para o funcionamento da IGR Trilhas do Rio Doce.
Despesas Extras	IGR Trilhas do Rio Doce	Janeiro 2026	Dezembro 2026	Despesas extras que aparecerem no decorrer do ano.
O valor de <b>R\$ 12.000,00</b> (Doze mil reais) recebidos pela Associação dos Municípios do Circuito Turístico Trilhas do Rio Doce será empregado nas ações descritas acima, com a devida prestação de contas encaminhada aos setores competentes da Prefeitura Municipal.				

MARIA EUNICE  
LAGARES  
LOTT:06459699660

Assinado de forma digital  
por MARIA EUNICE LAGARES  
LOTT:06459699660  
Dados: 2026.01.19 17:48:39  
-0300'



# PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANHÃES-MG



## EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 02/2026

O Município de Guanhanes/MG torna público o extrato do Termo Associativo nº 02/2026, celebrado com a **Associação dos Municípios do Circuito Turístico Trilhas do Rio Doce**.

**Objeto:** Apoio mútuo entre as instituições qualificadas, visando à promoção das obrigações e competências relacionadas à Política de Regionalização do Turismo do Governo Federal e Estadual.

**Vigência:** De 19 de janeiro de 2026 a 31 de dezembro de 2026.

**Valor total:** R\$ 12.000,00 (doze mil reais).

**Forma de repasse:** O valor será repassado em 12 (doze) parcelas mensais de R\$ 1.000,00 (mil reais), com depósito todo dia 30 de cada mês.

Guanhanes, 21 de janeiro de 2026.

Certifico, para os devidos fins, que procedi à publicação do seguinte instrumento:


Convênio  Parceria  Termo Aditivo

Tipo:

Fomento  Colaboração  Cooperação

Nº 02/2026

Afixado no quadro de aviso da prefeitura no dia

21 / 01 / 2026. Ass.: 

Mat.: 11166